



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

PARECER Nº 206 /2025

Ao Projeto de Lei nº 090/2025

Relator: vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Está em estudo projeto de autoria do Prefeito Municipal, onde institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Lourenço do Oeste, entre outras providências.

Os objetivos e metas propostos são compatíveis com a capacidade financeira do município de São Lourenço do Oeste, observando os limites de endividamento e a despesa com pessoal.

A análise deve-se levar em consideração também, a viabilidade das fontes de recursos previstas para a execução das ações planejadas, podemos utilizar para sua execução, recursos federais, estaduais, municipais e fundos específicos.

Não menos importante, embora a constitucionalidade e a legalidade formal sejam primeiramente analisadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas garante que o Projeto atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012).

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Jader Gabriel Ioris
Presidente e relator

Edison Demarchi
Vice-presidente
Favorável
voto

Julcemir Bombassaro
Membro

voto